



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA  
MESTRADO - PPGEEB  
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO**



**PROCESSO SELETIVO - TURMA 2019**

**EDITAL 002/2018**

**Resposta à interposição de Recurso à 1º Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita  
- atendendo ao item 8.5 do edital**

**Interessado:** Rosimeire Silva Cavalcante

**Número de Inscrição:** 319

**Alegações do recurso:**

O(a) candidato(a) alega que a prova realizada por ela está baseada nas obras de referência e que sua média aproxima-se da média exigida para aprovação.

Em relação à questão 1, alega apresentar “as duas formas de relação com o conhecimento e a explicação de como a pesquisadora os analisa”.

Em relação à questão 2, afirma ter abordado o “lugar do professor no processo de constituição da autonomia dos educandos”.

Em relação à questão 3, alega ter explanado “acerca do aluno a ser incluído e de que forma o professor deve se preparar para atendê-lo”. Declara ainda ser aluna especial do programa, comprometida.

**Do mérito:**

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo (Turma 2019) – PPGEEB, referente ao Edital 002/2018, verificou que não houve erro material ou formal na correção da referida prova, pois em relação à resposta dada à questão 1, verifica-se que a candidata define de forma inadequada os conceitos de interioridade e de exterioridade e não estabelece relação entre esses conceitos e as três formas de conhecimento, citadas no enunciado da questão. Em relação à questão 2, abordar “o lugar do professor no processo de constituição da autonomia” é exatamente o que solicitava a questão, pois essa frase está no enunciado. Assim, não se conhece exatamente em que a candidata solicita a revisão. Verifica-se, entretanto, que a resposta está incompleta e, ainda, contém aspectos não solicitados pela questão. Em relação à questão 3, verifica-se também que a alegação da candidata não explicita em que aspecto ela requer revisão da nota. A resposta dada por ela a essa questão está parcialmente

correta. Ainda, no que se refere à alegação de que a nota final obtida aproxima-se da nota mínima para aprovação, o artigo 6.1.5 do edital 002/2018 esclarece que “serão selecionados na 1ª Etapa os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do PS 2019.”

**Conclusão:**

Indeferido.

Goiânia, 24 de setembro de 2018.

***Profa. Dra. Elisandra Filetti-Moura***  
Coordenadora do PPGEEB/CEPAE/UFG

***Prof. Dr. Marcos Antonio Gonçalves Júnior***  
Vice-Coordenador do PPGEEB/CEPAE/UFG  
PS/2018